



## **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcanti

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA – PI

### **DISPENSA Nº 001/2022**

OBJETO:

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI.**

**RECURSOS: RECURSOS PRÓPRIOS.**

**Administração: OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA 2021/2022.**



# PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

## CAPA DO PROCESSO

Processo Administrativo nº 001/2022.

Procedimento Licitatório nº 001/2022.

Modalidade: Dispensa.

Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI.**

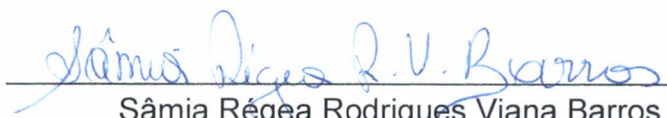
Interessado: Câmara Municipal de Paulistana – PI.

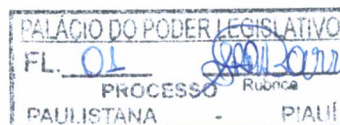
Complemento: Documentação para serem tomadas providências licitatórias.

## AUTUAÇÃO

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março do ano de 2022, nesta cidade de Paulistana, Estado Piauí, autuei os documentos, que adiante seguem, e para constar faço esta autuação.

## AUTUAÇÃO

  
Sâmia Régea Rodrigues Viana Barros  
Presidente da CPL





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

**MARÇO/2022**

## **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**Câmara Municipal de Paulistana – PI.**

**SETOR REQUISITANTE: CAMARÁ MUNICIPAL.**

**RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA**

### **1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Existe a necessidade de propiciar as demandas existentes no Poder Legislativo.

Desta feita, não resta outra opção senão a deflagração de um procedimento licitatório para contratação de Pessoa Jurídica para prestação dos referidos serviços.

### **2. QUANTITATIVO**

A quantidade de cada serviço constante na tabela abaixo foi baseada em estimativa realizada pelo setor competente.

<b>Item</b>	<b>Discriminação</b>	<b>Quant.</b>	<b>Unid.</b>	<b>Unitário em R\$</b>	<b>Valor total em R\$</b>
1	Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI.	08	Meses.	3.125,00	25.000,00
<b>Valor total em R\$</b>					

### **3. DA PESQUISA DE PREÇO**

O termo de referência acima será utilizado como parâmetro para solicitação das pesquisas de preços direta com no mínimo três empresas, mediante solicitação





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

formal de cotação, nos termos do art. 23, da Lei nº 14.133/2022, em busca da oferta mais vantajosa para administração pública.

Além disso, ressalta-se que, as solicitações formais de cotação serão enviadas para pessoa jurídica que prestam ou pretendem prestar os serviços no ramo ao qual se pretende contratar.

## **4. PREVISÃO DE DATA DE INÍCIO**

O início do fornecimento está previsto após conclusão do processo de dispensa e liberação dos recursos, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

## **5. DA FISCALIZAÇÃO**

O fornecimento será acompanhado pela Câmara Municipal e pelo (a) Fiscal de Contrato designada pelo o Presidente da Câmara Municipal.

Paulistana – PI, 28 de março de 2022.

**Osvaldo Mamedio da Costa.**  
**Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI**





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

Paulistana - PI, 28 de março de 2022.

Ao

Setor Financeiro

**ASSUNTO: Existência de recursos.**

Sr. Tesoureiro,

Solicito que informe se existem recursos financeiros para realização da despesa pretendida, bem como indique qual a classificação orçamentária da despesa, com fulcro no art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021.

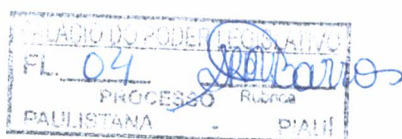
Sem mais para o momento,

**Osvaldo Mamedio da Costa**

**Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI**

Recebi em 28.03.2022

Regina Maria da Silva Ribeiro





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

## **DESPACHO**

**Processo Administrativo nº 001/2022.**

**Dispensa de Licitação nº 001/2022.**

**Assunto:** Compatibilidade da previsão de recursos orçamentários.

Conforme determina o art. 72, IV, da Lei nº 14.133/2021, informo que existe dotação orçamentária para despesa da contratação supramencionada, conforme rubrica a seguir:

**Fonte: Recursos Próprios.**

**Elemento despesa: 33.90.39**

Encaminho os autos do processo ao Presidente da Câmara Municipal para análise.

Paulistana - PI, 28 de março de 2022.

*Regina Maria da Silva Ribeiro*

Tesoureiro





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

**Requisitante:** Câmara Municipal de Paulistana - PI

**À:** Assessoria Jurídica da Câmara Municipal

**ASSUNTO:** Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI.

**Sr(a) Assessor(a) Jurídico,**

Com os nossos cumprimentos, solicitamos emissão de parecer jurídico em relação ao procedimento de contratação direta supramencionado, nos termos do art. 72, III, da Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,

Paulistana – PI, 28 de março de 2022.

**Osvaldo Mamedio da Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI**



Recebi em 28/03/2022  
Gustavo Coelho Damasceno



# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

## **PARECER JURÍDICO**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI**

**EMENTA: LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. INCISO II DO ART. 75 da Lei 14.133/2022 e Art. 72. Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI.**

### **I – RELATÓRIO**

Vem ao exame dessa Assessoria Jurídica, na forma do art. 53 e Artigo 72, III, da Lei 14.133/2021, o presente processo administrativo, que visa à **Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI**, com base na apresentação da proposta mais vantajoso para administração pública, conforme constante na formalização da demanda constante nos autos.

### **II – FUNDAMENTAÇÃO**

A remessa dos autos de um procedimento licitatório para emissão de parecer jurídico, tem como objetivo analisar a legalidade e os pressupostos formais da contratação, ou seja, avaliar a compatibilidade dos atos administrativos produzidos no processo de contratação pública com o sistema jurídico vigente. Desta forma, a conveniência da realização de determinada contratação fica a cargo do gestor público ordenador de despesas.

A Constituição da República, em seu artigo 37, XXI, prevê a obrigatoriedade de licitação para as contratações realizadas pela Administração Pública:

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação*







# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

*técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

A Lei n. 14.133, de 01 de abril 2021, a chamada de nova "Lei das Licitações e Contratos Públicos", foi publicada com o objetivo de regulamentar o citado dispositivo constitucional, bem como criar padrões e procedimentos para reger a contratação pela Administração.

A obrigatoriedade da realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado. Evita-se, desse modo que os parceiros sejam escolhidos por critérios de amizade pessoal e outros interesses que não o da consecução da finalidade pública. Assim, o objeto imediato e próprio da licitação é evitar a ocorrência do arbítrio e do favoritismo.

Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade".

Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação. A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. A licitação é regra; a contratação direta, exceção.

Para contratação de serviços, é prevista a obrigatoriedade de realização do certame licitatório, de acordo com o artigo 2º:

*Art. 2º. As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei. (grifo nosso).*

Assim, retiradas às hipóteses de excepcionalidade, é obrigatória a realização do procedimento licitatório pela Administração Pública.

No entanto, em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam, a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, da Lei 14.133/2021, elenca os possíveis casos de dispensa.

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas licitações, compras e contratos, sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.*

A Lei nº 14.133/2022, ao instituir as normas para licitações e contratos da Administração Pública, autorizou a dispensa de licitação em várias hipóteses, ainda que possível à competição. São circunstâncias peculiares que aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei.

Nesse caso, portanto, o legislador entendeu que, em função do pequeno valor financeiro envolvido, não se justificaria a realização de um procedimento licitatório, razão pela qual autoriza que se reduzam as formalidades prévias às contratações pela Administração Pública.

Diante de todo o exposto, a lei prevê que é dispensável a licitação para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Deve-se, todavia, esclarecer que para ser possível a contratação direta por dispensa de licitação no presente caso, deve ser comprovado que a proposta contratada é a mais vantajosa, com base nas pesquisas de preços coletadas pela administração pública, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, bem como equivalente ao preço praticado no mercado.





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

Para tanto, verifica-se nos autos três cotações diretas de preços, a fim demonstrar a realização de pesquisa de preços, nos termos da legislação, bem como identificar a proposta mais vantajosa.

Como em qualquer contratação direta, o preço ajustado deve ser coerente com o mercado, devidamente comprovado nos autos, eis que a validade da contratação depende da razoabilidade do preço a ser desembolsado pela Administração Pública.

No que concerne à aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput, o §1º do art. 75 menciona que deverão ser observados: I – o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; II – o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade. Portanto, para formalização da dispensa também deve ser observado tais situações.

Então, verifica-se a possibilidade da contratação direta prevista, desde que obedecido os princípios previstos no art. no art. 5º, da Lei nº 14.133/2021, bem como a demonstração da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, razão da escolha do contratado, justificativa do preço e autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, IV, V, VI, VII, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Por fim, nos termos do art. 176, da Lei nº 14.133/2021, como Paulistana – PI, se enquadra como município com até 20.000 (vinte mil) habitantes, terá o prazo de 06 (seis) anos, a contar da publicação desta lei (1 de abril de 2021), para cumprimento de algumas regras, em especial as relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial, e, enquanto não adotarem o PNCP, deverá publicar em diário oficial, as informações que a legislação exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato.

### **III - CONCLUSÃO**

Uma vez adotadas as providências assinaladas e se abstendo da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade mencionados acima, opina-se pela formalização do processo de contratação direta, nos termos dos artigos 72 e 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

À consideração superior.

Paulistana - PI, 29 de março de 2022.

*Guilherme Coelho Damasceno*

**Assessor Jurídico**



# SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

ABMÁRIO SILVA DA ROCHA - MEI

CNPJ: 31.788.855/0001-13

Rua Landre Sales, 32 – Centro – CEP: 64.750-000 - Paulistana - PI

## PROPOSTA DE PREÇOS

À

**CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI**

At. – Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Dispensa de Licitação N° 001/2022

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sa. nossa proposta para **Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI**, objeto do Edital DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2022, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e discriminativo a seguir:

**Valor Total mensal em R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).**

**Prazo de Entrega:** Conforme edital.

**Condições de Pagamento:** Conforme edital.

**Validade da Proposta:** 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de entrega a Comissão Permanente de Licitação.

Informo-vos que estão incluídos nesta proposta todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros de quaisquer naturezas que se fizerem indispensáveis à perfeita aquisição do objeto da licitação

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Paulistana - (PI), 31 de março de 2022.

Atenciosamente,



SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - MEI

Abmário Silva da Rocha

Proprietário

CPF: 305.580.343-49

RG: 856.006-SSP-PI



# SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

ABMÁRIO SILVA DA ROCHA - MEI

CNPJ: 31.788.855/0001-13

Rua Landre Sales, 32 – Centro – CEP: 64.750-000 - Paulistana - PI

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022

Processo Administrativo nº 001/20222

**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI.

### PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ MÊS	UND.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI.	08	MÊS	2.500,00	R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Paulistana - (PI), 31 de março de 2022.

Atenciosamente,



SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - MEI

Abmário Silva da Rocha

Proprietário

CPF: 305.580.343-49

RG: 856.006-SSP-PI



JURACI RODRIGUES DE SOUZA JUNIOR  
CNPJ: 29.116.113/0001-39  
Rua Manel Coelho de Macedo, 37 – Centro – CEP: 56.355-00 - Dormentes - PE

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI.

PLANILHA ORÇAMENTARIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT/ MÊS	UND.	VALOR UNITÁRIO EM R\$	VALOR TOTAL EM R\$
1	Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI.	08	MÊS	2.600,00	R\$ 20.800,00
Valor total em R\$					R\$ 20.800,00

Paulistana - (PI), 01 de abril de 2022.

Atenciosamente,



Juraci Rodrigues de Sousa Junior

Proprietário

CPF: 014.408.094-02

RG: 6.746.411-SDS-PE





**CARLA JANAINA RODRIGUES SILVA**  
**CNPJ: 25.257.455/0001-18 – CERTIDÃO EST:0761003-32**  
**RUA MANOEL COELHO DE MACEDO - 37 – LETRA - A**  
**BAIRRO – DEDE DAMASCENO - DORMENTES - PE**

---

À Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paulistana – PI.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da.

**Planilha Orçamentária**

Item	Especificação	Quant.	Und.	Valor Unitário em R\$	Valor total em R\$
01	Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da	08	meses	3.000,00	24.000,00
Valor total em R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)					24.000,00

Declaro que nos meus preços ofertados, estão incluídos todas as despesas com venda das peças tais como, taxas, impostos, benefícios, transportes e outros.

Declaro ainda está de acordo com todas as normas estabelecidas no referido edital.

**CONDIÇÕES GERAIS:**

01 – VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias

02 – FORMA DE PAGAMENTO: Mensal

Dormentes – PE, 04 de abril de 2022.

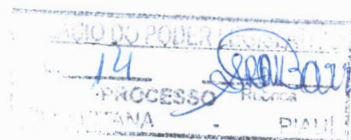
Respeitosamente,

  
CARLA JANAINA RODRIGUES SILVA

Proprietária

CPF: 043.113.363-81

RG: 3.099.925 – SSP – PI



# Certificado da Condição de Microempreendedor Individual



## Identificação

### Nome Empresarial

ABMARIO SILVA DA ROCHA 30558034349

### Nome do Empresário

ABMARIO SILVA DA ROCHA

### Nome Fantasia

SILVA E ROCHA SERVICOS ADMINISTRATIVO

### Capital Social

20.000,00

### Número Identidade

856006

### Órgão Emissor

SSP

### UF Emissor

PI

### CPF

305.580.343-49

## Condição de Microempreendedor Individual

### Situação Cadastral Vigente

ATIVO

### Data de Início da Situação Cadastral Vigente

17/10/2018

## Número de Registro

### CNPJ

31.786.855/0001-13

## Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
64750-000	RUA LANDRE SALES	32	CASA
Bairro	Município	UF	
CENTRO	PAULISTANA	PI	

## Atividades

### Data de Início de Atividades

17/10/2018

### Forma de Atuação

Em local fixo fora da loja

### Ocupação Principal

Digitador(a) independente

### Atividade Principal (CNAE)

82.19-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

### Ocupações Secundárias

Prestador(a) de serviços de preparação de terrenos, sob contrato de empreitada, independente

Transportador(a) escolar independente

Prestador(a) de serviços de poda, sob contrato de empreitada, independente

Prestador(a) de serviços de roçagem, destocamento, lavração, gradagem e sulcamento, sob contrato de empreitada, independente

### Atividades Secundárias (CNAE)

01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

49.24-8/00 - Transporte escolar

01.61-0/02 - Serviço de poda de árvores para lavoura

01.61-0/03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita

## Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do





Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.\*

\* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>.

Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento. Para pesquisar a inscrição estadual e/ou municipal (quando convenientes do cadastro sincronizado nacional), informe os elementos abaixo no endereço eletrônico <http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/fcpj/consulta.asp>.

**Número do Recibo**

ME79852368

**Número do Identificador**

31786855000113

**Data de Emissão**

07/02/2022





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>31.786.855/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>17/10/2018</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ABMARIO SILVA DA ROCHA 30558034349</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>SILVA E ROCHA SERVICOS ADMINISTRATIVO</b>		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÓMICA PRINCIPAL <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÓMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>01.61-0-02 - Serviço de poda de árvores para lavouras</b> <b>01.61-0-03 - Serviço de preparação de terreno, cultivo e colheita</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>		
LOGRADOURO <b>R LANDRE SALES</b>	NÚMERO <b>32</b>	COMPLEMENTO <b>CASA</b>
CEP <b>64.750-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>PAULISTANA</b>
UF <b>PI</b>	ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>ABMARIOSR@HOTMAIL.COM</b>	TELEFONE <b>(89) 9409-9527</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/04/2021</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/02/2022** às **09:09:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1.1





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ABMARIO SILVA DA ROCHA 30558034349**  
**CNPJ: 31.786.855/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

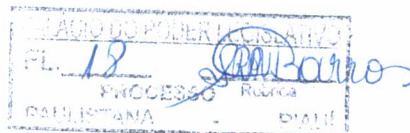
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:11:42 do dia 07/02/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/08/2022.

Código de controle da certidão: **4840.0C2E.2533.0CD6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 31.786.855/0001-13  
**Razão Social:** ABMARIO SILVA DA ROCHA 30558034349  
**Endereço:** RUA CORONEL ELPIDIO 542 / CENTRO / PAULISTANA / PI / 64750-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/04/2022 a 23/05/2022

**Certificação Número:** 2022042402380877533140

Informação obtida em 28/04/2022 10:08:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



## Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, conforme Manual de Orientações Regularidade do Empregador.

Inscrição: 31.786.855/0001-13

Razão social: ABMARIO SILVA DA ROCHA 30558034349

Data de Emissão/Leitura	Data de Validade	Número do CRF
26/02/2022	26/02/2022 a 27/03/2022	2022022601493220655438
07/02/2022	07/02/2022 a 08/03/2022	2022020710200777515060
23/12/2021	23/12/2021 a 21/01/2022	2021122305051938060073
04/12/2021	04/12/2021 a 02/01/2022	2021120404335894028200
15/11/2021	15/11/2021 a 14/12/2021	2021111504381125714227
13/11/2021	27/10/2021 a 25/11/2021	2021102704573984089400
08/10/2021	08/10/2021 a 06/11/2021	2021100804504245819005
19/09/2021	19/09/2021 a 18/10/2021	2021091904142650480931
31/08/2021	31/08/2021 a 29/09/2021	2021083105053661190130
12/08/2021	12/08/2021 a 10/09/2021	2021081205010925461863
25/04/2021	25/04/2021 a 22/08/2021	2021042504540398422578
06/04/2021	06/04/2021 a 05/05/2021	2021040605075323240906
18/03/2021	18/03/2021 a 16/04/2021	2021031804302562771160
27/02/2021	27/02/2021 a 28/03/2021	2021022704285857651312
08/02/2021	08/02/2021 a 09/03/2021	2021020802295466696002
20/01/2021	20/01/2021 a 18/02/2021	2021012005234758135409
01/01/2021	01/01/2021 a 30/01/2021	2021010104182223070553
12/12/2020	12/12/2020 a 10/01/2021	2020121204281022255766
23/11/2020	23/11/2020 a 22/12/2020	2020112303103428440059
04/11/2020	04/11/2020 a 03/12/2020	2020110403370350327460
16/10/2020	16/10/2020 a 14/11/2020	2020101603274653113339
27/09/2020	27/09/2020 a 26/10/2020	2020092703125844012235
08/09/2020	08/09/2020 a 07/10/2020	2020090803111261002185
20/08/2020	20/08/2020 a 18/09/2020	2020082003540042638827
31/07/2020	31/07/2020 a 29/08/2020	2020073104391115273426
11/07/2020	11/07/2020 a 09/08/2020	2020071105002364037401
18/06/2020	18/06/2020 a 17/07/2020	2020061801521606937069
30/05/2020	30/05/2020 a 28/06/2020	2020053001171830026967
11/05/2020	11/05/2020 a 09/06/2020	2020051116490341366426





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**n° 220231786855000113**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI n° 01°2015)

**IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE**

INSCRIÇÃO ESTADUAL

\*\*\*\*\*

CNPJ/CPF

**31.786.855/0001-13**

NOME/RAZÃO SOCIAL

\*\*\*\*\*

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

Procuradoria Geral do Estado

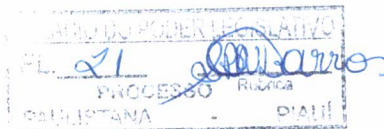
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/02/2022, ÀS 11:26:08

VÁLIDA ATÉ 08/05/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: AA2C-FDC8-7377-C055-0661-0996-2469-C40E





GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA  
nº 2204063178685500011301

RAZÃO SOCIAL	
*****	
ENDEREÇO	BAIRRO OU DISTRITO
MUNICÍPIO	CEP
CPF/CNPJ (Nº)	INSCRIÇÃO ESTADUAL
31.786.855/0001-13	*****

Reservado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

- Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 06/04/2022, ÀS 08:00:56  
VÁLIDA ATÉ 05/06/2022

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET. NO SITE  
<http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaonft-web>

Chave para Autenticação: 593A-6988-717C-2B92-49FB-BA24-E5E2-A3D3





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI

PMP

AV MARECHAL DEODORO, Nº 121 - CENTRO

CNPJ: 06553796000196

Exercício: 2022

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS E À DIVIDA ATIVA DO MUNICIPIO

CERTIFICAMOS, para fins de direito, que revendo os livros de registros e fichas de controle de Arrecadação Municipal, constatamos que o(a) mesmo(a) não possui nenhum débito em aberto de Tributos, Foros e Tarifas Municipais, ficando ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal de cobrar os débitos que venham a ser apurados. Nem débitos relativos à dívida ativa do município.

Eu lavrei a presente Certidão, na data de 07/02/2022, que por mim vai assinada com a rubrica.

Cadastro: 0010651  
Contribuinte: ABMARIO SILVA DA ROCHA 30558034349 CPF/CNPJ: 31786855000113  
Endereço: RUA CEL ELPIDIO, S/N Complemento:  
Bairro: CENTRO  
Cidade: PAULISTANA UF: PI


### DADOS ESPECÍFICOS DO CADASTRO

**ATENÇÃO:** Esta certidão é válida somente com a autenticação mecânica ou comprovante de pagamento.

Data de Emissão: 07/02/2022 Valida Até: 08/05/2022

Código de Controle da certidão/Número:  
BECC.2551.113E.7910

Paulistana, PI - Segunda-feira, 7 de Fevereiro de 2022

  
Aureli de Sousa Rodrigues  
Secretaria Munic. Administração  
Portaria 001/2021







**PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI**

**PMP**

CNPJ: 06553796000196

**Exercício: 2022**

Contribuinte: **ABMARIO SILVA DA ROCHA 30558034349**

CPF/CNPJ: **31786855000113**

Código de Baixa

Endereço: **CEL ELPIDIO, Nº S/N Complemento:**

**2-100083-1-1**

Bairro: **CENTRO CEP: 64750000 Cidade: PAULISTANA UF: PI**

Código de Baixa  
**2-100083-1-1**

Vencimento  
**07/02/2022**

Cadastro: **0010651**

Módulo: **5**

Receita Principal

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Código de Controle da Certidão/Número:  
**BECC.2551.113E.7910**

(01) Valor do Documento

**R\$ 11,00**

Correção

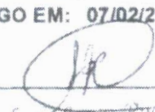
Multa

Juros

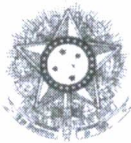
Total Pago

**R\$ 11,00**

**PAGO EM: 07/02/2022**

  
Auristela de Sousa Rodrigues  
Secretária Munic. Administração  
Portaria 001/2022





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ABMARIO SILVA DA ROCHA 30558034349 (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 31.786.855/0001-13  
Certidão nº: 4600134/2022  
Expedição: 07/02/2022, às 10:14:05  
Validade: 05/08/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ABMARIO SILVA DA ROCHA 30558034349 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.786.855/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

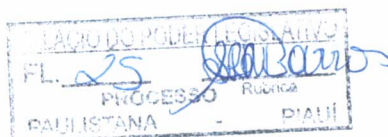
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ  
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA  
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU  
CERTIDÃO ESTADUAL

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU  
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**CERTIDÃO Nº 2415970**

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

**RAZÃO SOCIAL: SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MEI**  
**CNPJ: 31786855000113, REPRESENTANTE LEGAL: ABMARIO SILVA DA ROCHA**  
**ENDEREÇO: RUA LANDRE SALES - 32**  
**BAIRRO: CENTRO, MUNICÍPIO: PAULISTANA - PI**

**OBSERVAÇÕES:**

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

**Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.**

Certidão emitida em 08 de Fevereiro de 2022 às 10 h 50 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí ([www.tjpi.jus.br](http://www.tjpi.jus.br)), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 2415970. Código verificador: E1CAF.2A05E.BF2BC.69F48





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA-PI

Diretoria do Departamento de Finanças

CNPJ: 06553796000196

AV MARECHAL DEODORO, Nº 121 - CENTRO

## ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Nº da Inscrição

021828

Nº do Alvará

258/2022

Validade

31/12/2022

Contribuinte

Nome: **ABMARIO SILVA DA ROCHA 30558034349**

CPF/CNPJ: **31786855000113**

RG/Insc

Nome Fantas.: **SILVA E ROCHA SERVICOS ADMINISTRATIVO**

Endereço

Logradouro: **LANDRE SALES**

Número: **32**

Complemento: **CASA**

CEP: **64750000**

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PAULISTANA**

Estado: **PI**

Atividade Principal

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administra não especificados anteriormente

Horário de Funcionamento

Meio de Semana

Sábado

Domingo

Feriado

Das: 08:00:00 Até: 18:00:00

Das: 08:00:00 Até: 12:00:00

Das: 0 Até: 0

Das: 0 Até: 0

Observações

Detalhamento da Atividade

Imuni de ISS, conf, letra "b", inciso IV, do art. 150 da Constituição Federal.

Estabelecimento autorizado a exercer a atividade  
supra por período, a critério da Administração  
Pública

Raimundo Nonato Pereira Filho  
Secretário de obras  
Portaria Nº 018/2021

Secretário Municipal

Nalido Costa Gomes  
TESOUREIRO  
Portaria Nº 225/2022  
Secretário Municipal

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL NO ESTABELECIMENTO

ORGÃO EXPEDIDOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTANA





Ministério da Fazenda  
Receita Federal  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF



Número  
**305.580.343-49**

Nome  
**ABMARIO SILVA DA ROCHA**

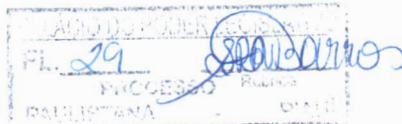
Nascimento  
**26/04/1968**

CÓDIGO DE CONTROLE  
96C7.5E7A.64A5.DED8



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 09:54:51 do dia 16/03/2022 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO






ESTADO DO PIAUÍ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA  
GABINETE DO PREFEITO

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS, para fins de comprovação junto à Órgãos Públicos que a empresa: **ABMARIO SILVA DA ROCHA – MEI (SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS)**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 31786.855/0001-13, vem cumprindo integralmente todos os termos de garantia na prestação de serviços administrativos dentro do prazo contratual, conforme contrato em vigor, para a prefeitura Municipal de Queimada Nova - PI e ainda, os Serviços vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nosso registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação aos fornecimentos dos materiais contratados..

Por expressão da verdade, assino e dou fé.

Queimada Nova – PI, 21 de março de 2022.

  
RÓDRIGO ASSUEB DE AMORIM LEITE  
SECRETÁRIO DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA - PI

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 780 – Centro - CEP: 64758-000 - Queimada Nova - PI  
CNPJ: 41.522.202/0001-80

# SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

ABMÁRIO SILVA DA ROCHA - MEI

CNPJ: 31.788.855/0001-13

Rua Landre Sales, 32 – Centro – CEP: 64.750-000 - Paulistana - PI

## DECLARAÇÃO

À

**CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI**

At. – Comissão Permanente de Licitação.

**EMPRESA: ABMARIO SILVA DA ROCHA – MEI (SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS)**, empresa inscrita no CNJP/MF sob o nº 31786.855/0001-13, com sede na Rua Landre Sales, nº 32, Centro - na cidade de Paulistana – PI, neste ato representada pelo seu proprietário o Srº Abmário Silva da Rocha, portador do CPF: 305.580.343-49, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Paulistana - (PI), 31 de março de 2022.

Atenciosamente,



SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - MEI

Abmário Silva da Rocha

Proprietário

CPF: 305.580.343-49

RG: 856.006-SSP-PI





# SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO

ABMÁRIO SILVA DA ROCHA - MEI

CNPJ: 31.788.855/0001-13

Rua Landre Sales, 32 – Centro – CEP: 64.750-000 - Paulistana - PI

## DECLARAÇÃO

À

**CAMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI**

At. – Comissão Permanente de Licitação.

**EMPRESA: ABMARIO SILVA DA ROCHA – MEI (SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31786.855/0001-13, com sede na Rua Landre Sales, nº 32, Centro - na cidade de Paulistana – PI, neste ato representada pelo seu proprietário o Srº Abmário Silva da Rocha, portador do CPF: 305.580.343-49, no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (---).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente

Paulistana - (PI), 31 de março de 2022.

Atenciosamente,

  
SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVO - MEI

Abmário Silva da Rocha

Proprietário

CPF: 305.580.343-49

RG: 856.006-SSP-PI









# PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO

Vereador Deuseddit Albuquerque Cavalcante

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

## REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021)

Processo Administrativo n. 001/2022.

Dispensa de Licitação nº 001/2022.

**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI.

**Fundamentação legal:** Art.72, VI, VII e VIII, da Lei nº 14.133/2021.

### I - RAZÃO DA ESCOLHA DA PESSOA FÍSICA - (Art.72, VI, da Lei nº 14.133/2021)

Conforme as características dos serviços objeto deste procedimento, verificou-se que os serviços requeridos se enquadram no rol de serviços do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2022, sendo assim, dispensável a licitação nos termos do mesmo diploma legal, conforme segue:

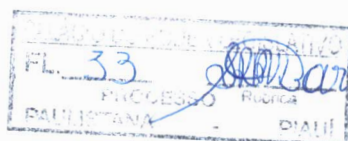
*“ Art. 75. É dispensável a licitação:*

*...*

*II- para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

Desta forma, conforme o dispositivo legal acima citado, os serviços a serem contratados poderão ser contratados de forma direta.

Analisando os valores dos orçamentos encaminhados, constatou-se que os preços são compatíveis com valores de mercado e satisfaz as exigências do Poder Legislativo, saindo mais vantajoso para o Poder Legislativo a contratação da Pessoa Jurídica: **ABMARIO SILVA DA ROCHA – MEI (SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS) no CNPJ: 31.786.855/0001-13**, com atividade pertinente ao objeto demandado, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), menor preço global dentre os demais concorrentes que participaram da pesquisa de preços, caracterizando a proposta mais vantajosa à Administração Pública.





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

Por fim, a referida pessoa física apresentou a documentação que atende aos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária (art. 72, V, da Lei nº 14.133/2021).

### **III - JUSTIFICATIVA DE PREÇO - (Art.72, VII, da Lei nº 14.133/2021)**

<b>PESSOAS FÍSICAS</b>	<b>VALOR PROPOSTO (R\$)</b>
<b>SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS</b>	<b>R\$ 20.000,00</b>
<b>JURACI RODRIGUES DE SOUZA JÚNIOR – ME</b>	<b>R\$ 20.800,00</b>
<b>CARLA JANAÍNA RODRIGUES SILVA – ME</b>	<b>R\$ 24.000,00</b>

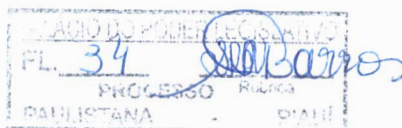
Verifica-se, que, com base nas pesquisas de mercado coletadas, as propostas apresentaram a realidade de mercado no momento da cotação, sendo que os preços definem a possibilidade legal da contratação supramencionada, mediante dispensa de licitação.

### **III – AUTORIZAÇÃO - (Art.72, VIII, da Lei nº 14.133/2021)**

Diante do exposto, **AUTORIZO** a contratação da PESSOA JURÍDICA: **ABMARIO SILVA DA ROCHA – MEI (SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS)** no CNPJ: 31.786.855/0001-13, conforme estabelecido no inciso VIII, do art. 72 da Lei n. 14.133/2021.

Paulistana - PI, 28 de abril de 2022.

**Osvaldo Mamedio da Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI**





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.**

**OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI.**

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 71, IV, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o que consta do Processo Administrativo nº 001/2022 e Dispensa de Licitação nº 001/2022, resolve **ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da Pessoa Jurídica: **ABMARIO SILVA DA ROCHA – MEI (SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS)**, Inscrito no **CNPJ: sob nº 31786.855/0001-13**, e **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório, que tem como objeto a **Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI**, com base na proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Paulistana - PI, 28 de abril de 2022.

**Osvaldo Mamédio da Costa**  
**Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI**





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2022.**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.**

**Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021.**

**CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O PODER LEGISLATIVO DE PAULISTANA - PI E A PESSOA JURIDICA SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MEI, INSCRITA NO INSCRITA NO CNPJ: 31.786.855/0001-13, NA FORMA ABAIXO:**

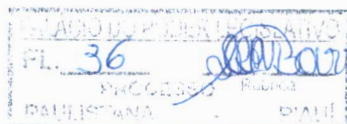
**CONTRATANTE: O PODER LEGISLATIVO DE PAULISTANA,** doravante denominada CONTRATANTE, inscrita no C.N.P.J/M.F. sob o nº 00.409.126/0002-14, com sede na Rua Sete de setembro nº 146, bairro Correnteza, na cidade de Paulistana Estado do Piauí, neste ato representado pelo representante legal o Sr. Osvaldo Mamédio da Costa, brasileiro, casado, portador do CPF: 018.461.423-69.

**CONTRATADA: ABMARIO SILVA DA ROCHA – MEI (SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS),** Inscrito no CNPJ: sob nº **31.786.855/0001-135**, residente na Rua Landre Sales, 32 - Bairro Centro – Paulistana - – Estado do Piauí, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representado pelo Srº Abmário Silva da Rocha, brasileiro, Solteiro, Empresário, portador do CPF: **305.580.343-49**, resolvem celebrar o presente instrumento de contrato com as cláusulas e condições a seguir.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato, conforme autorização da Dispensa de Licitação nº 001/2022, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente contrato tem por objeto para a **Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI**, conforme especificações e quantidades constantes da Dispensa de Licitação n.º 001/2022.





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de procedimento de dispensa de licitação nº 001/2022, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o art.75, II, da Lei n.º 14.133/2021.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

## **CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO**

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Poder Legislativo do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

## **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO**

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), conforme os preços constantes na proposta vencedora.

O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capítulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2022.

## **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes da Fonte: Orçamento: Recursos Próprios, no Elemento despesa: 33.90.39.

## **CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - emitir a ordem de fornecimento do objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III- fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

I - executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II - entregar os materiais objeto do contrato, de acordo com a ordem de fornecimento, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III- entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 001/2022;

IV- substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente deste Poder Legislativo, os itens fornecidos em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;

V - responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

VI- assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX- fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

## **CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO**

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO**

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA**

Este contrato vigorará até 31 de dezembro de 2022, a partir de sua assinatura ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 14.133/2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO**

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2022, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2022, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.





# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusededit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS**

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art. 165 da referida Lei.

## **CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação n.º 001/2022, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO**

Fica eleito o foro da Comarca de Paulistana - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Paulistana - PI, 28 de abril de 2022.

**OSVALDO MAMÉDIO DA COSTA**

**Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI**

CONTRATANTE

*Silva e Rocha*  
**SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MEI**

CONTRATADA

Testemunhas:

1. Renata Rodrigues Sousa CPF: 064.629.053-36

2. João Gomes Tavares CPF: 715.072.563-53







# **PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**

**Vereador Deusdedit Albuquerque Cavalcante**

CNPJ 00.409.126/0001-14

Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza

CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI

## **EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato Administrativo nº 001/2022.

Dispensa de Licitação nº 001/2022,

Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, I e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

**Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI.**

Contratante: **CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI.**

Contratada: **SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MEI.**

CNPJ nº **31.786.855/0001-13.**

ENDEREÇO: Rua Landre Sales, 32 - Bairro Centro – Paulistana - PI

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data da Assinatura: 28 de abril de 2022.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Fonte: Recursos Próprios do Poder Legislativo.

Elemento despesa: 33.90.39.

**Osvaldo Mamédio da Costa**

**Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI**



Id:167C302599ED45C8

**PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**
 Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcante  
 CNPJ 00.409.126/0001-14  
 Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza  
 CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo nº 001/2022.  
 Dispensa de Licitação nº 001/2022,  
 Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, I e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI.

 Contratada: SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - MEI.  
 CNPJ nº 31.786.855/0001-13.  
 ENDEREÇO: Rua Landre Sales, 32 - Bairro Centro – Paulistana - PI

Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Data da Assinatura: 28 de abril de 2022.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Fonte: Recursos Próprios do Poder Legislativo.

Elemento despesa: 33.90.39.

  
 Osvaldo Mamédio da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI

Id:1518EAAD3C6345C9

**PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**
 Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcante  
 CNPJ 00.409.126/0001-14  
 Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza  
 CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo nº 002/2022.  
 Dispensa de Licitação nº 002/2022,  
 Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, I e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de digitalização dos balancetes contábeis, processos licitatórios e documentos administrativos dos anos de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 da Câmara Municipal de Paulistana - PI.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI.


 Contratada: RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME  
 CNPJ nº 17.666.021/0001-43.  
 ENDEREÇO: Rua Ananias Custódio Arrais, 317-A - Bairro Centro – Campos Sales - Estado do Ceará

Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Data da Assinatura: 25 de abril de 2022.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

 Dotação Orçamentária: Fonte: Recursos Próprios do Poder Legislativo,  
 Elemento despesa: 33.90.39.

  
 Osvaldo Mamédio da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI

Id:13B5A534DED945CA

**PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**
 Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcante  
 CNPJ 00.409.126/0001-14  
 Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza  
 CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo nº 003/2022.  
 Dispensa de Licitação nº 003/2022,  
 Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, I e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de arquivamento digital dos balancetes contábeis, processos licitatórios e documentos administrativos, organização e criação de arquivo digital em PDF pesquisável de 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021 da Câmara Municipal de Paulistana - PI.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI.


 Contratada: RODRIGUES ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA – ME  
 CNPJ nº 17.666.021/0001-43.  
 ENDEREÇO: Rua Ananias Custódio Arrais, 317-A - Bairro Centro – Campos Sales - Estado do Ceará

Valor Global: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

Data da Assinatura: 25 de abril de 2022.

Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

 Dotação Orçamentária: Fonte: Recursos Próprios do Poder Legislativo,  
 Elemento despesa: 33.90.39.

  
 Osvaldo Mamédio da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI

Id:12525FBC814F45CB

**PALÁCIO DO PODER LEGISLATIVO**
 Vereador Deusedit Albuquerque Cavalcante  
 CNPJ 00.409.126/0001-14  
 Rua 7 de Setembro, 146 – Correnteza  
 CEP: 64.750.000 – PAULISTANA - PI
EXTRATO DE CONTRATO
 Contrato Administrativo nº 004/2022.  
 Dispensa de Licitação nº 004/2022,  
 Fundamentação Legal: Art. 72, Art. 75, I e 176, parágrafo único, I, da Lei 14.133/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços na implantação do sistema de controle legislativo website oficial e painel de votação online e presencial na Câmara Municipal de Paulistana - PI.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PAULISTANA - PI.

 Contratada: SOFTAGON SISTEMAS LTDA – ME  
 CNPJ nº 05.117.484/0001-77.  
 ENDEREÇO: Rua Agamenon Magalhães, 603- Bairro Centro – Araripina - Estado do Pernambuco

Valor Global: R\$ 4.390,00 (quatro mil, trezentos e noventa reais)

Data da Assinatura: 25 de abril de 2022.

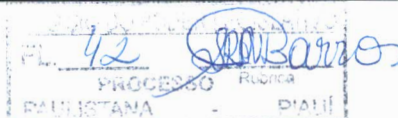
Vigência: Até 31 de dezembro de 2022.

Dotação Orçamentária: Fonte: Recursos Próprios do Poder Legislativo,

Elemento despesa: 33.90.39.

  
 Osvaldo Mamédio da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Paulistana - PI

 www.diariooficialdosmunicipios.org  
 A divulgação virtual dos atos municipais




# Estado do Piauí Tribunal de Contas

ContratosWeb - Recibo de Finalização

Informativo para efeito de cumprimento da IN TCE/PI Nº 06 de 16/10/2017



## Órgão : CAMARA DE PAULISTANA

nº processo TCE

**CW-006316/22**

nº contrato

**001/2022**

nº processo administrativo

**001/2022**

procedimento origem

**Dispensa**

objeto

**Contratação de empresa para prestação de serviços no acompanhamento, cadastramento, encerramento das Licitações da Câmara Municipal de Paulistana - PI**

nome do contratado

**SILVA E ROCHA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS MEI**

cpf/cnpj

**31.786.855/0001-13**

data da assinatura

**28/04/2022**

valor contratado

**R\$20.000,00**

data do cadastro

**05/05/2022**

data últ. alteração

**05/05/2022**

